

TERMO N.º 8/2023 - CLT-BRI/DAA-BRI/DRG/BRI/IFSP

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

QUE, ENTRE SI, FAZEM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO - IFSP CAMPUS BIRIGUI E A EMPRESA RCA Serviços de Limpeza Predial Ltda., AO CONTRATO Nº 05525/2018 QUE VERSA SOBRE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PORTARIA. PROCESSO ORIGINAL Nº 23429.001501.2019-04. PROCESSO VINCULADO Nº 23429.000312.2018-25.

CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - Campus Birigui, autarquia federal de ensino, criado pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, com sede à Rua Pedro Cavalo, 709, Residencial Portal da Pérola II, BIRIGUI / SP, CEP 16201-407, que contrata empresa especializada em serviços de portaria, neste ato representado pelo Diretor Geral, Edmar César Gomes da Silva, nomeado pela Portaria nº 1332, de 10 de abril de 2017, publicada no DOU de 11 de abril de 2017;

CREDORA: A empresa RCA Serviços de Limpeza Predial Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 56.977.937/0001-76, estabelecida à Rua Rio Grande do Sul, 33, sala 01, Vila Grego II, Santa Bárbara D'Oeste/SP, neste ato representada pelo seu Sócio-Gerente, Sr. Celcimar Barbosa Ferreira, portador do RG nº 5.004.822-3 e inscrito no CPF/MF nº 346.500.678-04.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - Campus Birigui reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de R\$ 6.634,41 (seis mil, seiscentos e trinta e quatro reais e quarenta e um centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O crédito que se confere à CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - Campus Birigui, na forma preconizada no art. 59, Parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, em virtude do pedido de repactuação 2023, relativo ao Contrato nº 05525/2018 – Serviço de Portaria, encerrado em 07/08/2023

PARÁGRAFO SEGUNDO - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irretratável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação:

Gestão/Unidade:	26439/158525
Fonte de Recursos:	1000000000
Programa de Trabalho:	L0000P0100N
Elemento de Despesa:	3.3.90.37
Plano Interno:	L0000P0100N

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem a Seção Judiciária da Justiça Federal de Araçatuba.

E assim, por se acharem justas e contratadas, assinam as partes, este instrumento em uma via eletrônica, perante as testemunhas abaixo.

Birigui, 19 de setembro de 2023.

REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATANTE:		REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA:	
Nome:	Edmar Cesar Gomes da Silva	Nome:	Celcimar Barbosa Ferreira
Cargo:	Diretor Geral	Cargo:	Sócio-Gerente

TESTEMUNHAS:

	Nome:	Tiago Augusto Rossato
1	CPF:	21954738862

2

Nome:

Rafael Vedovotto Luz

CPF:

32507400803

Documento assinado eletronicamente.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Tiago Augusto Rossato, TECNOLOGO-FORMACAO**, em 19/09/2023 11:19:53.
- **Rafael Vedovotto Luz, COORDENADOR(A) - FG1 - CLT-BRI**, em 19/09/2023 11:23:55.
- **Edmar Cesar Gomes da Silva, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DRG/BRI**, em 19/09/2023 14:57:47.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/09/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 620354

Código de Autenticação: 136edc8814



TERMO N.º 8/2023 - CLT-BRI/DAA-BRI/DRG/BRI/IFSP